



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 220/2025

De iniciativa da Vereadora Maria Aparecida de Lima – (Professora Cida Lima) o projeto epigrafado que: “Dispõe sobre a instituição do “selo solidário – empresa amiga do aleitamento materno”, no âmbito do município de Ipatinga e dá outras providências.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 220/2025

“Dispõe sobre a instituição do “selo solidário – empresa amiga do aleitamento materno”, no âmbito do município de Ipatinga e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ipatinga, o “Selo Solidário – Empresa Amiga do Aleitamento Materno”, a ser concedido aos estabelecimentos que, de forma voluntária, comprovadamente, adotarem ações de promoção, proteção e apoio à prática do aleitamento materno.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - estabelecer ações que promovam o estímulo ao aleitamento materno;

II - fomentar a cooperação com a sociedade civil organizada, que atua em defesa da amamentação, para desenvolvimento de atividade de promoção da alimentação saudável e de apoio ao aleitamento materno;

III - ampliar a conscientização da sociedade acerca dos benefícios e da importância do aleitamento materno;

IV - contribuir para a promoção da saúde e a prevenção de agravos;

V - estimular a prática da amamentação sob livre demanda;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

VI - assegurar às mulheres lactantes um ambiente de acolhimento, de forma que se sintam seguras no exercício do direito à amamentação;

VII – disponibilizar espaços adequados e acolhedores para a amamentação;

VIII - adotar outras iniciativas que favoreçam e fortaleçam a prática do aleitamento materno.

Art. 3º O “Selo Solidário - Empresa Amiga do Aleitamento Materno” será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

§ 1º A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Os estabelecimentos que obtiverem o selo poderão utilizá-lo em peças publicitárias e poderão ser mencionados em publicações promocionais oficiais do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 17 set 2025** 15:58:05  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 17 set 2025** 16:18:08  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025** 17:06:26  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.134.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025** 17:06:28  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.134.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025** 17:05:52  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.154 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025** 17:05:54  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.154 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025** 18:16:37  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

